



**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE
APOIO À APRENDIZAGEM
Ano letivo 2021/22**

Horário _33_: Psicólogo _35_ horas semanais

Aviso de Abertura do Concurso

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, informam-se os Interessados que está aberto o concurso de contratação de escola, na página oficial da DGAE, para exercer funções a tempo inteiro (35 horas semanais) no Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira (AEFPO).

1. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do nº 2 do artigo 33º, do Decreto-Lei nº 28/2017.

2. Duração do contrato

Temporário.

3. Prazo de candidatura

Nos três dias úteis subsequentes à respetiva validação pela DGAE.

4. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira - Leça da Palmeira.

5. Requisitos de admissão

Detentor de grau académico de Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

6. Funções a desempenhar

Apoio à aprendizagem e à inclusão de crianças e alunos com aplicação do disposto no ponto 4, art.º 10.º, do Decreto Lei N.º 54, de 6 de julho de 2018, na atual redação conferida pela Lei N.º 116 de 13 de setembro de 2019.

7. Apresentação da candidatura

A candidatura deve ser formalizada através da aplicação eletrónica que a DGAE disponibiliza para o efeito.

8. Critérios de seleção



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM Ano letivo 2021/22

8.1. Conceitos

- Entende-se por **Experiência Profissional na Área (EPA)** o tempo de serviço total que o(a) candidato(a) detém ***na área de intervenção a que se candidata, contabilizado em dias.***
- Entende-se por **Experiência Profissional Específica (EPE)** o tempo de serviço total que o(a) candidato(a) detém em exercício de funções em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas sob dependência do Ministério da Educação (ME) ***contabilizado em dias.***
- Entende-se por **Formação Profissional (FP)** a formação que o(a) candidato(a) frequentou/adquiriu e não compatível com a obtenção de graus académicos.
- Entende-se por “**Formulário**” o documento que se publica em anexo ao presente aviso de abertura e cuja finalidade é registar a síntese do conteúdo do Portefólio.

8.2. Normas Gerais

8.2.1. O não cumprimento o definido no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8.2.2. O tempo de serviço declarado em EPA ou em EPE, que não esteja contabilizado em dias e cujo meio de prova seja efetivado pela apresentação de comprovativos que indiquem um período temporal (ex: 05 de março de 2018 a 08 de julho do 2019), **só é considerado para efeitos do presente concurso, desde que nestes comprovativos conste o respetivo horário de trabalho.** Para a conversão destas declarações de tempo de serviço, em dias, é obrigatório que se considerem 7h por cada dia a ser contabilizado.

8.2.3. O tempo de serviço prestado em exercício não remunerado, por exemplo em regime de voluntariado, não é considerado para efeitos de tempo de serviço do presente concurso.

8.2.4. No cumprimento dos valores percentuais definidos para cada uma das dimensões da experiência profissional (EPA e EPE), o número de dias dos candidatos, é proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo, em cada procedimento, o maior valor considerado equivalente a 20,00, e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

8.2.5. O Preenchimento do “**Formulário**” tem de obedecer ao disposto no presente aviso de abertura. **O não cumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação do disposto no ponto 8.2.1. deste aviso de abertura.**

8.3. São critérios de seleção os que abaixo se indicam



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM Ano letivo 2021/22

- Avaliação do portefólio – ponderação de 30%.
- Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%.
- Experiência profissional específica – ponderação de 35%.

8.3.1. Avaliação de competências por portefólio: corresponde a 30% na ponderação da avaliação final sendo que, este documento, tem de ser obrigatoriamente organizado, nos termos das alíneas que abaixo incluídas e às quais correspondem os valores percentuais indicados, nomeadamente.

- a) Formação académica (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento) - Ponderação **10%**;
- b) Formação Profissional - Ponderação **5%**;
- c) Experiência profissional na área (contabilizada em dias) – Ponderação **10%**;
- d) Projetos e/ou ações implementadas em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas - Ponderação **5%**.

8.3.2. Entrevista de Avaliação de Competências: corresponde a 35% na ponderação da avaliação final e pretende coletar informação nas dimensões que abaixo se incluem. A identificação e a valorização das dimensões a serem consideradas na entrevista discriminam-se nas alíneas seguintes

- a) Conhecimento sobre o enquadramento legal que determina a organização dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas – Ponderação **15%**;
- b) Experiência e conhecimento na área em que se insere a contratação de escola – Ponderação **15%**;
- c) Motivação e capacidade de comunicação – Ponderação **5%**.

8.3.3. Experiência Profissional Específica: representa 35% na ponderação da avaliação final e corresponde ao tempo de serviço total (contabilizado em dias) e que o(a) candidato(a) detém no exercício de funções em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas sob dependência do Ministério da Educação (ME).

9. Organização do Portefólio

- 9.1. Não pode ultrapassar 4 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12.
- 9.2. Tem de ser organizado de acordo com os itens do “**Formulário**”.



**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE
APOIO À APRENDIZAGEM
Ano letivo 2021/22**

9.3. Comprovativos do registado no “Portefólio”:

9.3.1. Constituem anexo ao portefólio e não contabilizam no número de páginas.

9.3.2. Apenas são considerados os comprovativos cujas digitalizações sejam gravadas em formato PDF.

9.3.3. Os comprovativos enviados e ilegíveis não são considerados para efeitos de valoração.

9.4. O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o email aefpo.psicologo@gmail.com.

9.5. Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio de acordo com o estipulado neste ponto.

10. A prova documental incluída no portefólio é confirmada pelos serviços administrativos e pelo júri do concurso no dia da entrevista, pelo que, o candidato tem de se fazer acompanhar dos documentos originais

11. Os candidatos têm preencher o registo de recolha de dados – **Formulário** -, que se encontra no moodle do Agrupamento/Contratação de Escola, <http://www.moodleaguplecapalmeira.net/>, com a seguinte identificação: **“Formulário Concurso Técnicos Especializados”**. **O não cumprimento do disposto, neste ponto, determina a exclusão do presente concurso.**

12. A realização das entrevistas de avaliação de competências será concretizada de acordo com calendário a enviar por e-mail, aos candidatos a entrevistar em cada tranche de entrevistas e a publicar na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira/Contratação de Escola, <http://www.moodleaguplecapalmeira.net/>.

13. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos informa-se que, no caso dos candidatos excederem o número de 15, a seleção é feita em duas fases:

- 1.ª Fase - Procede-se à ordenação dos candidatos numa única lista assumindo como referência a aplicação conjunta dos critérios: avaliação do portefólio e experiência profissional específica.



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE
APOIO À APRENDIZAGEM
Ano letivo 2021/22

- 2.^a Fase – De acordo com a lista ordenada de candidatos procede-se à realização da entrevista de avaliação de competências, em tranches de 10, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.

14. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio nos termos do definido no presente aviso de abertura;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- A não comparência à entrevista;
- O não preenchimento do “Formulário” relativo aos dados referentes ao portefólio.

15. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas com a avaliação final do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento <http://www.moodleaguplecapalmeira.net/>, Contratação de Escola.

16. A comunicação da seleção e o convite à aceitação da colocação, bem como a correspondente resposta do(a) candidato(a) selecionado(a), far-se-á através da aplicação da DGAE, nos prazos legalmente definidos.

17. O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente do Júri – Elemento da Direção;
- b) Vogal efetivo – Docente do Quadro do Agrupamento;
- c) Vogal efetivo – Docente do Quadro do Agrupamento
- d) Vogal suplente – Docente do Quadro do Agrupamento
- e) Vogal suplente – Docente do Quadro do Agrupamento.

18. Critérios de desempate:

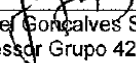
- a) Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- b) Candidatos com maior pontuação no critério de avaliação “Portefólio”;
- c) Candidatos com maior pontuação no critério “Experiência Profissional Específica”
- d) Candidatos com maior idade.



**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE
APOIO À APRENDIZAGEM
Ano letivo 2021/22**

Leça da Palmeira, 15 de setembro de 2021

O Diretor



Jorge Manuel Gonçalves Sequeira
Professor Grupo 420